

**EDITAL**  
**SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

Vitor Correia, Presidente da Câmara de Mirandela, faz público, que nos termos das disposições conjugadas constantes dos n.º 7, do art.º 44.º e dos n. os 2 e 7, do art.º 47.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, em substituição de membros impossibilitados de desempenhar as funções de membro(s) da mesa, são nomeados para o exercício daquelas funções na secção de voto n. 2 - Mirandela da Assembleia de voto da freguesia de MIRANDELA deste Município o(s) seguinte(s) cidadão(s):

<b>Membros da Mesa</b>	<b>Nomes dos Cidadãos</b>
<b>PRESIDENTE</b>	<b>INÊS FILIPA FONTES ALMEIDA FIALHO</b>
<b>VICE-PRESIDENTE</b>	<b>NELSON EDGAR CORREIA FERNANDES</b>
<b>SECRETÁRIO</b>	<b>JOANA FILIPA DOS SANTOS LOPES</b>
<b>ESCRUTINADOR</b>	<b>PEDRO ALEXANDRE SIL BARREIROS NUNES RODRIGUES</b>
<b>ESCRUTINADOR</b>	<b>FILIPE MIGUEL ROUXINOL SEIXAS</b>

Mirandela, 13 de maio de 2025

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal,



---

(Vitor Correia)